



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.543, de 1º de março de 2024.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

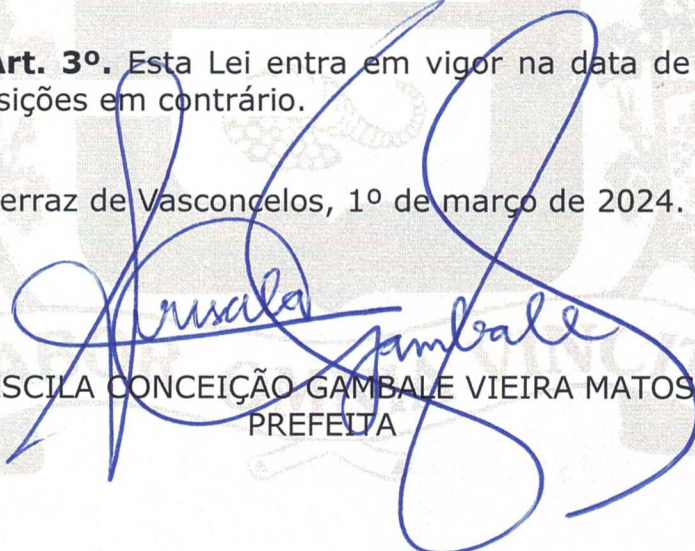
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS, TÉCNICOS E TECNÓLOGOS DE FERRAZ DE VASCONCELOS E REGIÃO (ASPEAF)**, inscrita no CNPJ nº 224.792.255/0001-00, com sede na Rua Buíque, 60, Vila Romanópolis, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de março de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO